



Cartório do 1.º Ofício

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS
Bel. João Teixeira Albates Neto
Serventuário Vitalício

Fls.

142

Corimbado Eletronicamente

1º Traslado

Livro nr. 544

Fls. 145v/146.

Esc. nr. 643

Escritura de compromisso de compra e venda, na forma abaixo: - - .

Saibam quantos esta pública escritura de compromisso de compra e venda virem, que aos trinta e um dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e dois (31-5-1972), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em cartório, perante mim, escrevente juramentada, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes promitentes vendedores, HIPÓLITO EMILIO DA SILVA, fazendeiro, e sua mulher, dona Helena Quinta da Silva, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, CIC nº 0499591-15, neste ato representados por seu procurador bastante, o Sr. FRANCISCO CORIOLANO DE CAMPOS FILHO, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta capital, nos termos da procuração destas notas, lavrado às fls. 55 do livro nº 184; e, de outro lado, como outorgada promitente compradora, a ALIANÇA DE GOIÁS-COMPANHIA DE SEGUROS, CGC nº 01556539, com sede e foro nesta capital, devidamente representada nesta escritura por seus Diretores, Divino Borges Ferreira, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta capital e José Pessoa de Queiroz Sobrinho, brasileiro, casado, segurador, residente em São Paulo, capital, de passagem por esta capital, todos os presentes meus conhecidas e das duas testemunhas idôneas abaixo nomeadas e assinadas, as quais também conheço, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes promitentes vendedores referidos, via de seu bastante procurador, já acima nomeado e qualificado me foi dito o seguinte: 1º - Que são senhores e legítimos possuidores, com domínio e posse, livres e desembaraçados de ônus de qualquer natureza ou impostos de uma propriedade agropastoril, consistente em terras de cultura e campos de criar, sita na fazenda denominada "Carlos", no município de São Domin -

gos, Estado de Goiás, com a área de um mil seiscentos e noventa e quatro (1.694) hectares, devidamente registrada no cartório de Registro de Imóveis de São Domingos, neste Estado, sob o nº. 3.177 de ordem, em 10 de abril de 1961, às fls. 192/193, livro-3-B e cadastrada no INCRA, sob número 220701450571 -29, imóvel-

êsse havido pelos outorgantes mediante Carta de Adjudicação, datada de 12 de março de 1961, expedido pela Juíza de Campos Belo, neste Estado e extraída autos de arrolamento; 2º - Que, assim, a possuem e pela presente escritura e melhor forma de direito, se comprometem vendê-la à outorgada promitente compradora Aliança de Goiás -- Cia de Seguros, e esta a comprá-la pelo preço certo e ajustado de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), de cujo preço confessam e declaram haver recebido da outorgada, neste ato e perante as testemunhas, a importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, pelo que lhe dá plena, raza e geral quitação, e o restante ou seja, a importância de Cr\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros) lhes será paga quando da assinatura da escrituradefinitiva, a qual deverá ser outorgada, no máximo, até o dia 30 de novembro do corrente ano; 3º) - Que, eles outorgantes, desde já cedem e transferem à outorgada toda a posse no imóvel ora compromissado, posse essa que a outorgada manterá sempre em nome deles outorgantes, podendo a outorgada fazer no imóvel os melhoramentos e benfeitorias que julgar conveniente; 4º) Que todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel compromissado, mesmo que lançados em nome dos outorgantes, serão pagos pela outorgada; 5º - Que fica eleito o fóro desta comarca para, por meio de ação competente, serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultantes da presente escritura. Pela outorgada promitente compradora, via de seus representantes legais, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceitava esta escritura em seus expressos termos e que se obrigava pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições. E de como assim disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrasse a presente escritura - que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram com as testemunhas a este ato presentes, José Belo Neto e Ivan Lino de Oliveira, de meu conhecimento e comigo, Lília C.T. R. da Cunha, Esc. Jur., que a escrevi. Eu, J. Teixeira Neto, Ta belião, que a subscrevi e assino. (a) J. Teixeira Neto. PP. (a) Francisco Cariolano de Campos Filho. Test. (aa) José Belo Neto. Ivan Lino de Oliveira. NADA MAIS. Trasladaça na mesma data. —